

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 104/1999 de 8 de Julho

Considerando que por despacho do Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, de 18 de Setembro de 1998, foi autorizado o recurso ao ajuste directo para a Empreitada de Concepção e Construção da Unidade de Saúde da Lagoa, com consulta a três entidades, a qual foi efectuada por carta convite de 15 de Outubro de 1998;

Considerando que foram cumpridos todos os trâmites legais para que se possa proceder à adjudicação da referida empreitada;

Considerando, por outro lado, a concordância com o relatório da Comissão que procedeu à análise das propostas, efectuada segundo os critérios fixados no processo de concurso, no qual se conclui considerar, como sendo a mais vantajosa, a proposta apresentada pelo concorrente "Marques, Lda";

Assim, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º e do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19-A/98/A, de 31 de Dezembro, do artigo 20.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março, do artigo 11.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 13.º, do artigo 15.º e do artigo 103.º, todos do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 97.º, no n.º 1 do artigo 102.º e nos artigos 108.º e 112.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, o Governo Regional resolve o seguinte:

- 1 Autorizar a adjudicação da empreitada de concepção e construção da unidade de saúde da Lagoa, à empresa "Marques, Lda.", pelo valor de 129 849 266\$, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 15.581.911\$00, perfazendo o encargo total de 145 431 177\$, e com o prazo de execução de oito meses;
  
2. Autorizar a seguinte repartição de encargos por anos económicos:
  - 1999 - 68 036 577\$00
  - 2000 - 77 394 600\$00
  
3. Delegar no Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais as competências para aprovar a minuta de contrato e autorizar a sua celebração;
  
4. Delegar no presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, competências para outorgar o contrato em nome e representação da Região Autónoma dos Açores.
  
5. A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo, Velas, São Jorge, 23 de Junho de 1999. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.